

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOSINALDO ARRUDA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 389328364, CPF nº 358.118.828-74 e **PASEP nº 2.042.948.565-9**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

**GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
019/2021- GP

**JOSINALDO ARRUDA DA SILVA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Crisley Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:79DA6AE1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**03214973**

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Contrato nº. 03214973 de 03 de agosto de 2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 0361281120086, CPF nº 050.598.323-09 e **PASEP nº 2.006.192.510-6**, residente nesta cidade, sito à RIZABEL MATOS S/N QUADRA 12, CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

**GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
019/2021- GP

**STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Crisley Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:E0EAE6AA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 122/2021**

**Portaria nº 122/2021-GP**

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021, firmados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO**, CPF nº **131.920.351-53**, Matrícula: 0231906, cargo/função: **ASSESSOR ESPECIAL I**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2021, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA  
Fundo Municipal Desenvolvimento Social  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Controladoria Geral Interno do Município  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Obras  
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural  
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio  
Secretaria Municipal de Habitação

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos no exercício de 2021 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 12 (doze) dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA  
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO, CPF nº 131.920.351-53,, Matrícula: 0231906, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 122/2021-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO**  
Fiscal de Contrato  
Port. 122/2021-GP

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
Código Identificador:55B61722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 124/2021**

Portaria nº 124/2021-GP

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021 e 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARILENE DO NASCIMENTO DE SA, CPF nº 806.084.692-20, Matrícula: 101464, cargo/função: Agente de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021 e 2022 firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos no exercício de 2021 e 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 04 (quarto) dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA  
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, MARILENE DO NASCIMENTO DE SA, CPF nº 806.084.692-20, Matrícula: 101464, Agente de Serviços Administrativos, cargo/função: FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 124/2021-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021 e 2022, firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-